



ATA DE REALIZAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2023/PP - SRP

Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2024, às 14h15m, após o Pregoeiro dar quinze minutos de tolerância, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/n, bairro São Pedro – Tamboril/CE, o Pregoeiro, Sr. Pedro Hugo Saraiva Barbosa, e a equipe de apoio constituída pela Sra. Dediane Sales Sousa e o Sr. Gerardo Ribeiro Soares, reuniram-se para a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2023/PP - SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA, KITS LANCHES, SANDUICHES, COFFE BREAKS E SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE.**

FASE DE CREDENCIAMENTO – ARTIGO 4º INCISO VI DA LEI Nº 10.520/02

Iniciou-se a sessão e logo o Pregoeiro solicitou os documentos de credenciamento dos representantes e suas empresas e ainda os envelopes contendo Propostas de Preços e Documentos de Habilitação. Após verificação dos documentos de credenciamento, chegou-se ao seguinte resultado:

EMPRESAS PARTICIPANTES:

EMPRESAS/CNPJ	Credenciado(a)/CPF
01- A S DE SOUZA SEGUNDO CNPJ: 47.024.379.0001-33	ARNALDO SOARES DE SOUZA SEGUNDO CPF: 796.954.773-72
02- 31.851.572 ROGERIO AGUIAR LOURENÇO CNPJ: 31.851.572/0001-08	ROGÉRIO AGUIAR LOURENÇO CPF: 447.663.603-97
03- 49.501.262 JOSE RAIMUNDO SOUSA BATISTA CNPJ: 49.501.262/0001-29	JOSE RAIMUNDO SOUSA BATISTA CPF: 054.064.123-53

FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS E OFERTA DE LANCES - ARTIGO 4º INCISO VII DA LEI Nº 10.520/02

Dando continuidade, procedeu-se com a abertura da proposta de preços, passando para os presentes para rubrica e análise. Logo após, o Pregoeiro verifica se as mesmas atendem as exigências contidas no edital supramencionado. Após análise, a empresa A S DE SOUZA SEGUNDO foi desclassificada para os lotes 02, 03 e 04, pois o mesmo não dispõe de sede ou filial situada na sede do município de Tamboril, ou em um raio de 15 (quinze) km de distância da unidade contratante, descumprindo o item 3.2 do edital, ficando classificada só para o lote 01, as demais empresas encontram-se CLASSIFICADAS. Em seguida foram registrados os preços individuais no mapa de apuração de lances verbais, documento este do conhecimento dos licitantes presentes. O Pregoeiro comunica que



Prefeitura de Tamboril

abrirá a habilitação da vencedora após fase de lances de cada lote. Negociou-se com os representantes presentes, cujo detalhamento encontra-se registrado a seguir:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR DO LOTE
1	A S DE SOUZA SEGUNDO	R\$ 45.000,00
2	31.851.572 ROGERIO AGUIAR LOURENÇO	R\$ 108.000,00
3	49.501.262 JOSE RAIMUNDO SOUSA BATISTA	R\$ 9.000,00
4	49.501.262 JOSE RAIMUNDO SOUSA BATISTA	R\$ 25.269,00

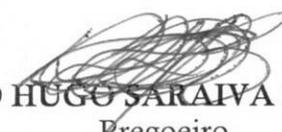


FASE DE HABILITAÇÃO - ARTIGO 4º INCISO XII DA LEI Nº 10.520/02

Após ter sido declarada VENCEDORA do Lote 01, foi aberto o envelope de habilitação da empresa A S DE SOUZA SEGUNDO, que logo foi submetida à análise pelos presentes e depois por parte do Pregoeiro e sua equipe de apoio. Após análise, a empresa foi declarada HABILITADA por apresentar todas as exigências constantes em edital. Em seguida foi aberto o envelope do vencedor para o Lote 02 da empresa 31.851.572 ROGERIO AGUIAR LOURENCO onde foi submetida à análise pelos presentes e depois por parte do Pregoeiro e sua equipe de apoio. Após análise, a empresa foi declarada HABILITADA por apresentar todas as exigências constantes em edital. Em seguida foi aberto o envelope do vencedor para o Lote 03 e 04 da empresa 49.501.262 JOSE RAIMUNDO SOUSA BATISTA, que logo foi submetida à análise pelos presentes e depois por parte do Pregoeiro e sua equipe de apoio. Após análise, a empresa foi declarada HABILITADA por apresentar todas as exigências constantes em edital.

FASE DE RECURSO ADMINISTRATIVO – ARTIGO 4º INCISO XVIII DA LEI Nº 10.520/02

Após transcorridas as fases de propostas, lances e habilitação, e chegado ao resultado proferido pelo Pregoeiro, é indagado aos licitantes se desejam interpor recurso administrativo contra as decisões tomadas, com fulcro no artigo 4º inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02. Estando presentes, os representantes declaram desistir do direito ao prazo recursal. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, a Pregoeira declarou encerrada a presente sessão. Tamboril.


PEDRO HUGO SARAIVA BARBOSA
Pregoeiro


Gerardo Ribeiro Soares
Equipe de Apoio


Dediane Sales Sousa
Equipe de Apoio



Prefeitura de Tamboril

LICITANTE:

EMPRESAS/CNPJ	Credenciado(a)/CPF	ASSINATURA
01- A S DE SOUZA SEGUNDO CNPJ: 47.024.379.0001-33	ARNALDO SOARES DE SOUZA SEGUNDO CPF: 796.954.773-72	
02- 31.851.572 ROGERIO AGUIAR LOURENÇO CNPJ: 31.851.572/0001-08	ROGÉRIO AGUIAR LOURENÇO CPF: 447.663.603-97	
03- 49.501.262 JOSE RAIMUNDO SOUSA BATISTA CNPJ: 49.501.262/0001-29	JOSE RAIMUNDO SOUSA BATISTA CPF: 054.064.123-53	

